

V — pertencentes ao Gabinete do Governador:

a) Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Planejamento e Avaliação;

1 — CAM — 1750-80 — ofício 10-80.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Affif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento.

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Ottávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eld, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.493, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM — 2069-80:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1. — Delegacia Regional Tributária de Sorocaba;

1.1 — CAM — 1891-80 — ofício AT-3-322-80;

1.2 — CAM — 1893-80 — ofício AT-3-324-80;

1.3 — CAM — 1892-80 — Seção de Atividades Auxiliares — ofício AT-3-323-80;

II — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 — CAM — 1882-80 — Instituto Geológico Usina de Moagem e Calcário — Barueri — ofício 129-80;

III — pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 — Divisão Regional de Ensino da Capital;

1.1 — CAM — 1566-80 — EEPG "Toledo Barbosa" — ofício 180-80 — GTME-2485-80;

1.2 — CAM — 1567-80 — EEPG "Prof.ª Júlia Cel-lão França" — ofício 148-80 — DRE-5127-80;

1.3 — CAM — 1567-80 — EEPG "Raul Fonseca" — 16.ª DE — ofício 149-80 — DRE-5127-80;

2 — Divisão Regional de Ensino 4 — Norte — Guarulhos;

2.1 — CAM — 1913-80 — EEPG (agrupada) do Bairro do Cato Preto — DE Cateiras — ofício 218-80 — DRE — 2973-80;

2.2 — CAM — 1913-80 — EEPG "Alfredo Weiszflieg" — Cateiras — ofício 219-80 — DRE — 2971-80;

2.3 — CAM — 1913-80 — EEPG "Prof.ª Francisca Ba-tista da Trindade" — 1.ª DE Guarulhos — ofício 220-80 — DRE — 2852-80;

2.4 — CAM — 1913-80 — EEPG "Rotary" — Guarulhos — ofício 221-80 — DRE — 2855-80;

3 — Divisão Regional de Ensino 7 — Oeste — Osasco;

3.1 — CAM — 1430-80 — EEPG "Amos Meucci" — Carapicuíba — ofício 460-80 — GTME 2506-80;

3.2 — CAM — 1430-80 — EEPG do Jardim Cibe-le — DE Carapicuíba — ofício 462-80 — GTME 2506-80;

b) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 — Divisão Regional de Ensino do Vale do Ribeira;

1.1 — CAM — 1035-80 — EEPG EUBAC — B.º Cam-buci — DE Miracatu — Iguape — ofício 40-80 — DRE — 222-80;

2 — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

2.1 — CAM — 1468-80 — EEPG "Quinzinho de Bar-ros" — Sorocaba — ofício 2138-80 — DRE — 2504-80;

2.2 — CAM — 1468-80 — EEPG "Dr. Arthur Cyrillo Freire" — Sorocaba — ofício 2139-80 — DRE — 2501-80;

2.3 — CAM — 1514-80 — EEPG "Cel. Vicente Russô do Amaral" — ofício 2129-80 — DRE — 2619-80;

2.4 — CAM — 1514-80 — EEPG "Prof. Gabriel Pinto de Faria" — Itaberá — ofício 2131-80 — DRE — 2623-80;

2.5 — CAM — 1534-80 — EEPG "Leônicio Pimentel" — Itaberá — ofício 2130-80 — DRE — 2574-80;

3 — Divisão Regional de Ensino de Campinas;

3.1 — CAM — 809-80 — EEPG "Pirassununga" — ofício 611-80 — DRE — 5097-79;

4 — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;

4.1 — CAM — 1169-80 — EEPG (Emergência) do Bair-ro das Três Portelas — vinculada à EEPG "Mé-rio D'Elia" — Franca — ofício 444-80 — DRE — 2990-80;

4.2 — CAM — 1877-80 — EEPG "Cel. Francisco Mar-tins" — Franca — ofício 438-80 — DRE-4491-80;

4.3 — CAM — 1877-80 — EEPG "Mário Vieira Mar-condes" — DE Barretos — ofício 440-80 — DRE — 3004-80;

4.4 — CAM — 1911-80 — EEPG "João de Faria" — Cristais Paulista — ofício 445-80 — DRE — 2990-80;

5 — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;

5.1 — CAM — 1426-80 — EEPG "Padre Cesare Toy-pino" — Lavinia — ofício 217-80 — DRE-116-80;

5.2 — CAM — 1426-80 — EEPG "Prof.ª Maria Ade-laide Camargo Cardoso" — Araçatuba — ofício 225-80 — DRE — 423-80;

5.3 — CAM — 1606-80 — EEPG "Prof. Victor Senso-ni" — Avanhandava — ofício 262-80 — DRE — 209-80;

III — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 — CAM — 1888-80 — Depósito da Divisão Regional de Saúde do Litoral — ofício 180-80;

2 — CAM — 1921-80 — Depósito da Divisão Regional de Saúde do Litoral — ofício 188-80;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 — Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária;

1.1 — CAM — 1874-80 — Hospital "Lauro de Souza Lima" — H-DI — Bauru — ofício 62-80;

1.2 — CAM — 1875-80 — Hospital "Lauro de Souza Lima" — H-DI — Bauru — ofício 65-80;

1.3 — CAM — 1898-80 — Hospital "Lauro de Souza Lima" — H-DI — Bauru — ofício 68-80;

2 — Departamento de Hospitais Gerais e Especiais;

2.1 — CAM — 1899-80 — Hospital Guilherme Alvaro — Santos — ofício 168-80;

2.2 — CAM — 1900-80 — Hospital Padre Bento — Guarulhos — ofício 198-80;

2.3 — CAM — 1901-80 — Hospital Padre Bento — Guarulhos — ofício 199-80;

IV — pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador:

a) Departamento de Administração;

1 — CAM — 1917-80 — ofício 34-80;

b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Uni-versidade de São Paulo;

1 — CAM — 1897-80 — ofício 347-80.

Artigo 2.º — O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem a alínea "b", do inciso IV, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item "4" da alínea "b", do inciso I, do artigo 1.º do Decreto n.º 16.317, de 5 de dezembro de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Guilherme Affif Domingos, Secretário de Agricultura

e Abastecimento

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eld, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, 30 de dezembro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.494, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza a doação de locomóveis à Fundação Museu da Tecnologia de São Paulo — Capital

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido da Fundação Museu da Tecnologia de São Paulo — Capital, objeto do processo GC — 6783/80, a doação dos locomóveis abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais:

a) Instituto Geológico — Usina de Moagem de Calcário — Estrada de Itu s/n.º — Barueri — CAM — 1571/80;

1 — 1 locomóvel com duas polias — PI — 1985;

2 — 1 locomóvel com três polias — PI — 1986;

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os locomóveis a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos locomóveis é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Affif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eld, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1980

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 16.495, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Associação Centro Comunitário Bandeirantes de Avaré — Avaré — GG — 5331-80;

a) pertencente à Secretaria da Fazenda — Administração Superior da Secretaria e da Sede — Departamento de Administração — AS — 32 — Seção de Almoxarifado — Av. Rangel Pestana, 300 — Capital — CAM — 1333-80;

1 — 1 relógio de parede — PI — 86021;

2 — 1 guarda-roupa de aço — PI — 89462;

3 — 1 guarda-roupa de aço com 2 portas — PI — 105441;

4 — 1 armário de aço com 8 gavetas — PI — 118585;

5 — 1 mesa de aço com tampo de vidro — PI — 129098;

6 — 1 carrinho auxiliar de ferro — PI — 137777;

7 — 1 poltrona estofada — PI — 142747;

8 — 4 cadeiras giratórias com rodízio — PI 145267 — 145272 — 145283 — 145298;

9 — 1 cadeira estofada com rodízio — PI — 160048;

b) pertencentes à Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo — Divisão Regional de Ensino da Capital — EEPG "Prof.ª Carmosina Monteiro Vianna" — Rua Antonio Palmiere, 377 — Capital — CAM — 1330-80;

1 — 30 globos de luz (grandes);

II — ACL — Associação Comunitária de Lupércio — Lupércio — GG — 5817-80;

a) pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia — Departamento de Ciências e Tecnologia — Av. Angélica, 2632 — Capital — CAM — 995-80;

1 — sistema magnético Herax — PI — DCET — 0526 — SEP — 3911 — (item 21);

2 — 2 multiprogramadores Herax — PI — DCET — 0722 — SEP — 4753 e DCET — 0723 — SEP — 4754 (itens 56 e 57);

3 — 1 arquivo de aço com 4 compartimentos, magnéticos — PI — DCET — 0719 — SEP — 4343 (item 29);

4 — 1 mesa suporte para arquivo de aço — PI — DCET — 0720 — SEP — 4344 — (item 30);

III — Grupo de Assistência Social Irmã Danúzia — Avaré — GG — 6081-80;

a) pertencentes à Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

1 — EEPG "Dr. Paulo Araújo Novais" — Rua José Euphrásio Leal, 46 — Avaré — CAM — 146-80;

1.1 — 2 máquinas de costura com pedal — marca Irkoop — PI — 1750 e 1751;

2 — EEPG "Majr. Fonseca" — Rua Venâncio Ayres, 108 — Itapetininga — CAM — 840-80;

2.1 — 1 relógio — marca Junghans — PI — 984;

2.2 — 1 relógio — marca DIMEP — PI — 1268;

IV — Serviço de Obras Sociais de Aramina — Aramina — SIP — 3909-79;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto — DRT-6 — A.32 — Setor de Administração de Material — Rua Américo Brasileiro, 395 — Ribeirão Preto — CAM — 1462-80;

1 — 3 máquinas de escrever Facit — n.º de fabricação 200768 — 109678 — 7623 — PI 109200 — 110351 — 110575 — (itens 13 a 20);

2 — 2 máquinas de escrever Smith Corona — n.º de fabricação 2C2509055-14 e 2324817 — PI — 66622 e 64491 (itens 22 e 23).

Artigo 2.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eld, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais